

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre o Projeto esportivo-social selecionado para captar recursos por meio do FNCA

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e seu Regimento Interno, tendo em vista a parceria firmada por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos com o Ministério do Esporte e considerando a Resolução do Conanda Nº 85, 12 de fevereiro de 2003 e o Edital Nº 1/ 2003, resolve:

Art. 1º Publicar a seleção do Projeto esportivo-social destinado a crianças e adolescentes selecionados para captar recursos por meio do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NILMÁRIO MIRANDA

Presidente

ANEXO

PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	LOCAL
Associação Desportiva Classista/BCN	BCN Osasco – Núcleos de Formação em Vôlei e Basquete	Osasco – SP